



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 37-2022

O Vereador que a presente subscreve é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 37/2022, adicionada a seguinte emenda ao texto original:

Art. 1º - Fica incluído o Parágrafo Único no Art. 1º do Projeto de Lei nº 37/2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

Parágrafo único - A obrigatoriedade imposta no caput deste artigo se estende também aos brinquedos locados para a realização de eventos públicos ou patrocinados pela Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas.”

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 10 de outubro de 2022.



Rodrigo de Paula Santos Silva
Vereador